



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.224/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna.: Memorando 41.845/2022, de 16/11/2022

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar 030, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n. 163, de 11 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cáceres-MT*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/510D-1DEE-B976-A926> e informe o código 510D-1DEE-B976-A926



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 2.224/2022-GP/PMC – p.02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar 030, de 14 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar 030, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n. 163, de 11 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cáceres-MT.*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 030/2022 tem por finalidade regulamentar a Lei Complementar Municipal n.º163 de 11 de novembro de 2021 que instituiu o Regime de Previdência Complementar do Município de Cáceres (MT).

A notificação recepcionada (cópia apensa), no sistema Gescon, recomenda-se a readequação da referida lei municipal, no que versa a respeito da vigência do Regime de Previdência Complementar- RPC.

É importante destacar que, somente a promulgação da Lei não permite que os servidores ingressem no plano de benefícios de previdência complementar e, portanto, não deverão ser submetidos ao teto do RGPSS enquanto não haja a efetiva instituição do RPC, ou seja, a celebração do convênio de adesão, instrumento que formaliza a condição de patrocinador de plano de benefícios entre o ente federativo e a entidade de previdência.

Quanto ao pedido de apreciação do PLC em caráter de urgência, justifica-se, visando atender Notificação

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 090/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 2.224/2022-GP/PMC – p.03

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/510D-1DEE-B976-A926> e informe o código 510D-1DEE-B976-A926



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510D-1DEE-B976-A926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/12/2022 11:47:33 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/510D-1DEE-B976-A926>